



**PROAD N° 5875/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO: n° 13/2023.**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, mediante pregão eletrônico, de Água Mineral, em garrações de 20 litros, conforme as condições deste Termo de referência, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. PRELIMINARES.**

A Secretária de Licitações e Contratos, Pregoeiro NEIVALDO TENÓRIO DE LIMA, e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria n°. 611/GP/TRT 19ª, de 29 de novembro de 2023 apresentam à Diretoria Geral o relatório final do Certame Licitatório do Pregão Eletrônico n° 13/2023 regido pelo art. 28, I c/c Art.40, II e seguintes da Lei nº14.133/2021.

Não obstante a designação inicial dos servidores Everton Mendes Tenório e Valter Melo da Silva como pregoeiros titular e substituto respectivamente para condução do certame, o processo foi redistribuído para o agente de contratação NEIVALDO TENÓRIO DE LIMA para dar continuidade e praticar todos os atos necessários a conclusão do procedimento licitatório, já que os agentes inicialmente designados estavam ocupados em outras atividades da Secretaria de Licitações e Contratos.

**2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Secretaria Jurídico- Administrativa, após algumas considerações, opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos (doc. 54).

O aviso de licitação foi publicado no dia 21/12/2023, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- a) Diário Oficial da União - Edição: 242 | Seção: 3 | Página: 247 (doc. 58);
- b) Jornal de Grande Circulação – Folha de São Paulo página A16 (doc. 59);



- c) Portal Nacional de Contratações Públicas – Id PNCP: 00509968000148-1-002283/2023 (doc.60);
- d) No sítio eletrônico deste Regional - <https://site.trt19.jus.br/licitacoestrt19> (doc.61).

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o modo de disputa “ABERTO” respeitado o valor máximo orçado pela unidade técnica demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no PROAD (doc. 57) em epígrafe.

Destacamos que não houveram quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações.

### 3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas em 8 de janeiro de 2024, às 10h. Após, a conclusão da etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, MEL DISTRIBUIDORA LTDA, enviou sua proposta de preços junto com a documentação técnica dos serviços ofertados para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital (Docs. 63 a 65). A Coordenadoria de Material e Logística, Unidade Técnica Requisitante, declarou que a proposta apresentada preenche todas as exigências previstas técnicas estabelecidas no Termo de referência, conforme manifestação técnica exarada (**doc.67**).

Dando seguimento a etapa de habilitação convocamos a empresa, no prazo de 4 horas, para anexar o rol de documentos previstos no **subitem 5.2** do Termo de Referência para análise e verificação de habilitação da licitante, especialmente, os documentos de qualificação técnica (item 5.2.3, alíneas "a", "b", "c" e "d" do TR). Após análise dos atestados de capacidade técnica apresentados, constatamos que a licitante não comprovou o fornecimento das quantidades mínimas de garrações de 20 litros, sendo, portanto, declarada inabilitada por não atender à exigência constante na alínea “a”, item 5.2.3, anexo I (Termo de Referência) do Edital, conforme manifestação técnica (**Docs. 79 e 81**).



No dia 17/01/2023 às 10:04hs, convocamos a empresa classificada em segundo lugar, O **AMIGAO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.**, para o envio da proposta de preços junto com a documentação técnica afeta a proposta para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital (Docs. 84 a 93). A Coordenadoria de Material e Logística, Unidade Técnica Requisitante, declarou que a proposta apresentada preenche todas as exigências previstas técnicas estabelecidas no Termo de referência, conforme manifestação técnica exarada (doc.97).

Em seguida, deu-se início a fase de habilitação através de consulta no SICAF e verificação dos documentos complementares de qualificação técnica, bem como análise das declarações exigidas nos termos exigidos no edital, sendo a licitante O **AMIGAO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA** devidamente habilitada, conforme documentos juntados aos autos (Docs. 114 a 133).

Com o resultado do julgamento definido, este agente de contratação lançou mão do instituto da negociação na busca de melhores preços para administração, disponibilizando via chat uma mensagem solicitando ao licitante uma redução do preço ofertado, o que, de fato, foi exitosa e propiciou uma redução no valor global proposto pela licitante e vantajoso para administração. Em seguida, este Pregoeiro solicitou ao fornecedor o envio da nova proposta ajustada ao valor negociado, conforme atesta o **Doc. 98**

Importante ressaltar que não houveram registros de intenções recursais das fases de julgamento de proposta e habilitação por quaisquer licitantes, o que, por conseguinte, ensejou automaticamente o encerramento do certame licitatório para a etapa de adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

Neste cenário, a empresa classificada em segundo lugar e habilitada no presente certame foi: **O AMIGAO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ: 18.008.915/0001-09**, vencedora do item 1, com o valor global negociado da proposta (doc.98) de **R\$55.408,40 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos)**, sendo todos os dados extraídos do



Relatório de Julgamento (doc. 135) e dos itens que compõem os valores unitários e global da proposta negociada, conforme quadro abaixo:

**GRUPO ÚNICO**

Grupo	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant. total	Valor estimado	
						Unit. (R\$)	Total por item (R\$)
Único	1	Aquisição de garrações retornáveis de água mineral devidamente envasados com água mineral sem gás em garrafão de 20 Litros para a capital. <b>Garrações do TRT19ª. Local de entrega: Maceió.</b> Endereço: Fórum Pontes de Miranda. Avenida da Paz, nº. 2076, Centro – CEP 57.020-440 – Coordenadoria de Material e Logística – CML – Anexo II.	Mainá	Unid.	120	25,00	3.000,00
	2	Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 Litros <b>(fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa Contratada). Local de entrega: Maceió.</b> Endereço: Fórum Pontes de Miranda. Avenida da Paz, nº. 2076, Centro – CEP 57.020-440 – Coordenadoria de Material e Logística – CML – Anexo II.	Mainá	Garrafão 20L	5.400	7,25	39.150,00
	3	Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 Litros <b>(fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa Contratada) – Local da entrega: Vara do Trabalho de Atalaia (48 km).</b> Endereço: Loteamento Santa Inês- S/N – AL 410 – Bairro José Paulino – Atalaia – AL – CEP: 57.690-000.	Mainá	Garrafão 20L	75	8,25	618,75
	4	Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 Litros <b>(fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa Contratada) – Local da entrega: Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde (52 km).</b> Endereço: Rodovia AL nº. 413 S/N Pindoba – São Luiz do Quitunde – AL – CEP: 57.0920 -	Mainá	Garrafão 20L	120	8,25	990,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 5 de 7

	000.					
5	Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 Litros <b>(fornecimento de garrafões em comodato por parte da empresa Contratada)</b> – Local da entrega: Fórum (1ª e 2ª VT) Trabalhista de São Miguel dos Campos (63 km). Endereço: Avenida Pedro Fernandes da Costa, s/n, Centro – São Miguel dos Campos – Alagoas – AL. CEP: 57.240-000.	Mainá	Garrafão 20L	255	8,25	2.103,75
6	Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 Litros <b>(fornecimento de garrafões em comodato por parte da empresa Contratada)</b> – Local da entrega: Fórum (1ª e 2ª VT) Trabalhista de União dos Palmares (78 km). Endereço: Rua José Terto Jacinto, nº. 119 – COHAB Velha – União do Palmares/AL – CEP: 57.800-000.	Mainá	Garrafão 20L	185	8,25	1.526,25
7	Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 Litros <b>(fornecimento de garrafões em comodato por parte da empresa Contratada)</b> – Local da entrega: Prédio do Arquivo de Coruripe (90 km). Endereço: Rua Engenheiro Guttemberg Breda Neto, nº. 3620, Alto do Cruzeiro – Coruripe – AL – CEP: 57.230-000.	Mainá	Garrafão 20L	90	8,25	742,50
8	Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 Litros <b>(fornecimento de garrafões em comodato por parte da empresa Contratada)</b> – Local da entrega: Vara do Trabalho de Porto Calvo (105 km). Endereço: Rod. AL 101 Norte- s/n Km 100- Fazenda Breguede – Porto Calvo – AL – CEP: 57.900-000.	Mainá	Garrafão 20L	120	8,25	990,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 6 de 7

9	Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 Litros <b>(fornecimento de garrafões em comodato por parte da empresa Contratada) – Local da entrega: Vara do Trabalho de Arapiraca (128 Km).</b> Endereço: Avenida Deputada Ceci Cunha, nº. 1068, Itapoá – Arapiraca – AL – CEP: 57.314-105.	Mainá	Garrafão 20L	320	8,25	2.640,00
10	Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 Litros <b>(fornecimento de garrafões em comodato por parte da empresa Contratada) – Local da entrega: Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios (136 km).</b> Endereço: Rua Deputado J. Duarte, s/nº., Juca Sampaio – Palmeira dos Índios – AL – CEP: 57.600-000.	Mainá	Garrafão 20L	165	8,25	1.361,25
11	Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 Litros <b>(fornecimento de garrafões em comodato por parte da empresa Contratada) – Local da entrega: Vara do Trabalho de Penedo (165 km).</b> Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº. 541 – Penedo – AL – CEP: 57200-000.	Mainá	Garrafão 20L	90	9,33	839,70
12	Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 Litros <b>(fornecimento de garrafões em comodato por parte da empresa Contratada) – Local da entrega: Vara do Trabalho de Santana do Ipanema (204 km).</b> Endereço: Rua Dr. Arsênio Moreira, nº. 335 – Santana do Ipanema – AL – CEP: 57500-000.	Mainá	Garrafão 20L	140	10,33	1.446,20
<b>TOTAL:</b>						<b>55.408,40</b>

Salienta-se que o critério de julgamento do presente pregão foi o menor valor global, resultando uma economia para Administração de aproximadamente 5,27 % em relação ao valor total estimado.



#### 4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, o Pregoeiro sugere à Diretoria Geral que se remetam os autos à Presidência desta Corte para fins de **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame.

Após a homologação pela autoridade competente, baixem os autos a Secretaria de Administração para os lançamentos habituais da homologação no sistema COMPRASGOV.

Maceió, 23 de janeiro de 2024.

**Neivaldo Tenório de Lima**  
**Pregoeiro**  
**Secretária de Licitações e Contratos**